



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

LEI Nº 470/2023, DE 06 DE JUNHO DE 2023

*"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ESTUDO TÉCNICO E A IMPLANTAÇÃO DE ONDULAÇÕES TRANSVERSAIS (QUEBRA-MOLAS) COMO REDUTORES DE VELOCIDADE EM TODOS OS QUARTEIROS EM QUE SE LOCALIZAREM ESCOLAS PÚBLICAS E PARTICULARES NO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO - MA"*

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO, aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar estudo técnico de viabilidade para a implantação de ondulações transversais (quebra-molas) como redutores de velocidade em todos os quarteirões em que se localizarem escolas públicas ou particulares no Município de Itinga do Maranhão.

**Art. 2º** As lombadas deverão estar no mínimo 15 metros de distância da porta de entrada das instituições.

**Art. 3º** O estudo em que se trata no *art. 1º*, será feito por um Engenheiro/Arquiteto do "quadro efetivo" da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão, e ficará devidamente documentado e a disposição do Ministério Público e de qualquer outro Órgão ou Entidade que o solicitar.

**Art. 4º** - O Engenheiro e/ou Arquiteto elaborará o projeto de implantação da "lombada/quebra-molas" obedecendo obrigatoriamente o que estabelece o Código Brasileiro de Trânsito "CTB", o Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito e demais Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN que versam sobre o assunto.

**Art. 5º** - A implantação de ondulações (lombadas/quebras molas) transversais nos quarteirões das escolas deverá contar com a devida sinalização que dispõe o Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito:

- I. Placa de regulamentação R-19 (limitando a velocidade);
- II. Placa de advertência A-18 (lombada/quebra-molas);
- III. Marcas oblíquas pintadas sobre a ondulação nas cores branca e amarela;

**Parágrafo Único** - A Secretaria Municipal deverá estabelecer um cronograma para no máximo a cada dois anos pintar e ou refazer a pintura de todas as ondulações transversais (lombadas/quebra- molas) e das faixas de segurança e de pedestres do Município obedecendo aos critérios do padrão Munsell e de acordo com as normas da ABNT que versam sobre o assunto;



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itinga do Maranhão - MA, 06 de junho de 2023.

  
LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA  
Prefeito Municipal de Itinga do Maranhão